



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 246/2015 - GP

Retifica a decisão referente à Portaria n.º 081/2015-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 15.304/2012 (prot. 15.304),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a decisão exarada às fls. 153 do PAE n.º 15.204/2012, de que trata a Portaria n.º 081/2015-GP, de 27/03/2015 (DJE: 31/03/2015), para determinar que o cônjuge do servidor FRANCISCO SINDERLEY DE OLIVEIRA seja submetido à reavaliação médica no prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do § 1º do art. 16 da Resolução TRE n.º 04, de 10/05/2011, com a redação dada pela Resolução TRE n.º 10, de 18/05/2015, devendo a remoção perdurar enquanto subsistirem as causas motivadoras de sua concessão, em conformidade com o laudo pericial n.º 12/2014, da Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP realize pesquisa, anualmente, com o objetivo de verificar se persiste a impossibilidade de tratamento na localidade de origem do servidor, de acordo com o § 2º do art. 16 da Resolução TRE n.º 04/2011, alterada pela Resolução TRE n.º 10/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 03 de agosto de 2015.

Desembargador Virgílio Macedo Jr.
Presidente